



Política de descontos / Empresa Conveniada A E B A.

(Preços / Descontos / Condições)

ANO LETIVO - 2025

GRUPO EDUCACIONAL IDEAL – Batista Campos
CENTRO DE ENSINO PLENO LTDA – Cidade Nova.
L. A. C. C. CENTRO DE ESTUDOS EIRELI – Augusto Montenegro.

1. Os valores atuais de mensalidades do GRUPO EDUCACIONAL IDEAL, CENTRO DE ENSINO PLENO LTDA, e L. A. C.C.C. CENTRO DE ESTUDOS EIRELI, são relacionados da seguinte maneira:

GRUPO EDUCACIONAL IDEAL

Rua dos Mundurucus Nº 1412 – Bairro: Batista Campos – Belém/Pa.

CURSOS	2024	2025	%	DESC.	LIQUIDO
Maternal, Jardim I, e Jardim II	1.582,00	1.661,00	20	332,20	1.328,80
Ensino Fundamental 1 (1º ao 6º Ano)	1.593,00	1.673,00	25	418,25	1254,75
Ensino Fundamental 1 (7º ao 9º Ano)	1.476,00	1.628,00	25	407,00	1221,00
Ensino Médio (1º, e 2º Ano)	1.550,00	1.628,00	30	488,40	1.139,60
3º Ano (Convênio)	2.025,00	2.126,00	35	744,10	1381,90

CENTRO DE ENSINO PLENO – CIDADE NOVA.

Cj. Cidade Nova II – Av. SN-3 nº 3277 – Bairro Coqueiro – Ananindeua-Pa.

CURSOS	2024	2025	%	DESC.	LIQUIDO
Maternal, Jardim I, e Jardim II	1.288,00	1.352,00	20	270,40	1.081,60
Ensino Fundamental 2 (1º Ano)	1.288,00	1.419,00	25	354,75	1.064,25
Ensino Fundamental 2 (2º ao 5º Ano)	1.288,00	1.352,00	25	338,00	1.014,00
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	1.353,00	1.421,00	25	355,25	1.065,75
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	1.241,00	1.303,00	30	390,90	912,10
Convênio	1.661,00	1.744,00	35	610,40	1.133,60

L. A. C. C. CENTRO DE ESTUDOS EIRELI

Rodovia Augusto Montenegro nº 5000 – Bairro: Parque Verde – Belém-Pa.

CURSOS	2024	2025	%	DESC.	LIQUIDO
Maternal, Jardim I, e Jardim II	1.288,00	1.352,00	20	270,40	1.081,60
Ensino Fundamental 2 (1º Ano)	1.288,00	1.419,00	25	354,75	1.064,25
Ensino Fundamental 2 (2º ao 5º Ano)	1.353,00	1.352,00	25	338,00	1.014,00
Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º Ano)	1.353,00	1.421,00	25	355,25	1.065,75
Ensino Médio (1º e 2º Ano)	1.241,00	1.303,00	30	390,90	912,10
Convênio	1.661,00	1.744,00	35	610,40	1.133,60

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Obs1: Informar aos seus associados todos os benefícios previstos no termo de cooperação, na hipótese de estes não aceitarem todas as normas e condições constantes no contrato de matrícula firmado com o **GRUPO EDUCACIONAL** e suas coligadas.

Obs2: A referida Política de descontos não contempla as turmas militares.

Obs3: O desconto concedido pelo **GRUPO EDUCACIONAL IDEAL** e suas coligadas aos conveniados e seus dependentes legais não incide sobre o valor da matrícula que terá de ser paga integralmente, tão somente sobre o valor das mensalidades no período de fevereiro a dezembro/2023, e cujo pagamento dar-se-á até a data de seu respectivo vencimento todo dia 05 de cada mês.

Obs4: Não integram o termo de cooperação os serviços especiais, como taxas de serviços extras mensalidades.

Obs5: Os percentuais de descontos são definidos em função da série a qual a prestação do serviço será realizado.

Obs6: Na hipótese do responsável financeiro não efetuar o pagamento até a data do vencimento previsto no boleto bancário, automaticamente, o beneficiário do convênio perderá a concessão do desconto no respectivo mês, e será acrescido multa e juros até a data da sua respectiva quitação.

Obs7: Fica estabelecido que os pagamentos das mensalidades serão sempre de responsabilidade do associado, não havendo qualquer responsabilidade da **COOPERADA** sobre os pagamentos.

Obs8: Fica instituído entre as partes que desde o momento da matrícula quando o responsável do aluno optar pela política da **COOPERADA**, em hipótese alguma o aluno poderá ter acúmulo de bolsa, e nem ser transferido para outro tipo de bolsa durante o período letivo corrente / 2024.

Obs9: No caso de haver desistência do aluno, ou se este não tiver mais vínculo com a **COOPERADA**, ou mesmo por motivo de falecimento do seu responsável, o contrato será mantido até o final do ano letivo corrente, entretanto, para o aluno permanecer na instituição para o próximo ano letivo, cabe a busca de outra forma de política de desconto junto ao **GRUPO EDUCACIONAL IDEAL**, e de suas coligadas.

Obs10: A data limite para matrículas de alunos novos e veteranos, vinculados aos descontos através do Programa será até o dia **30 de dezembro/2023**, o responsável deverá apresentar Declaração expedida pelo respectivo órgão que comprove ser conveniado.

Obs11: Após a referida data (30/12/2023), o **GRUPO EDUCACIONAL IDEAL** e suas coligadas não serão obrigados a matricular os referidos alunos com o benefício da Política de descontos, somente poderá existir efetivação de matrícula caso seja autorizado confirmação de vaga pela coordenação da série do aluno.

IMPORTANTE: Aproveitamos para informar abaixo a nossa forma de reajuste para o ano letivo/2024:

- Do Maternal ao 5º Ano do Ensino Fundamental não haverá reajuste somente de 5% (por cento).
- Do 6º Ano do Ensino Fundamental até ao 3º Ano Médio (Convênio) estaremos praticando reajuste também de apenas 5% (por cento), praticamente metade do reajuste que poderá ser previsto por Lei.

Contato para maiores informações:

Geraldo.marinho@grupoideal.com.br

(091) 3323-5031 - Geraldo Marinho.

Belém – Pa., 01 de abril de 2025.

GRUPO EDUCACIONAL IDEAL.

Geraldo V. Marinho.
